

### EDITAL nº 006/2019 EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/UAB/PNAP

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de Cursistas para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, com carga horária de 420h (quatrocentos e vinte horas). O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior, que exercem atividades em órgãos públicos de saúde.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no Curso Gestão em Saúde, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Secretaria de Ensino a Distância SEAD/UFES.
- 1.2. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no presente Edital será automaticamente eliminado do processo de selecão.
- 1.3. O/A candidato/a selecionado/a que não apresentar os documentos relativos ao item 4.2 a tempo e modo estabelecidos neste Edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.4. Uma vez matriculado, o aluno se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.

#### 2.DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas por 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Quantidade de vagas por polo UAB

| POLO                    | Vagas |
|-------------------------|-------|
| Cachoeiro do Itapemirim | 30    |
| Iúna                    | 30    |
| Montanha                | 30    |
| Santa Leopoldina        | 30    |
| Vitória                 | 30    |
| Total                   | 150   |

2.2 - As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as, considerando a opção de polo feita por ele/s na ficha de inscrição, e os itens que compõem a Carta de Intenções e a vinculação à Instituição Pública de Saúde.

### 3.DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser portador de diploma de curso superior, na área do conhecimento, e comprovar ser gestores e profissionais da área da saúde.
- 3.1.1. Os demais candidatos, que não se enquadrarem no perfil apresentado pelo item 3.1., terão suas inscrições avaliadas, caso haja vaga remanescente.
- 3.2. Ter interesse nas temáticas do Curso;
- 3.3. Ter disponibilidade para:
- a) Realizar 10h de estudos por semana durante o período do curso;
- b) Realizar navegação *on-line* durante, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso, para participar de discussões;
- c) Participar quinzenalmente dos encontros presenciais nos polos;
- d) Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos tutores a distância e tutores presenciais.
- 3.4. Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.





## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. **Período: 03/06/2019 a 03/07/2019**
- 4.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no sitio eletrônico <www.sead.ufes.br>. Após imprimir o comprovante de inscrição, <u>o candidato deve encaminhá-lo</u>, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples da carteira de identidade emitida por secretarias de segurança pública ou órgão militar (frente e verso);
- b) Cópia simples do CPF (caso não esteja registrado na carteira de identidade);
- c) 01 foto 3X4 (não serão consideradas as digitalizadas);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, registrado (frente e verso);
- g) Fotocópia autenticada do diploma de maior titulação acadêmica (frente e verso);
- h) Comprovação de experiência profissional atual no setor de saúde;
- i) Carta de Intenções, conforme orientações contidas no item 4.3;
- j) Curriculum Vitae resumido e devidamente comprovado.
- 4.3. A **Carta de Intenções** deverá conter Memorial, relatando a trajetória profissional e exposição de motivos, justificando o interesse em participar do Curso e de que forma esse conhecimento adquirido será utilizado, contendo, no máximo, 500 palavras e espaçamento entre linhas de 1,5, em papel A4.
- 4.4. Os/as candidatos/as deverão enviar, em envelope lacrado, a documentação exigida nos itens 4.2, incluindo a Carta de Intenções, também referida no item 5.1 deste Edital, por uma das formas a seguir:
- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 4.7, respeitando o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES Secretaria de Especialização em Gestão em Saúde, no endereço descrito no item 4.7, no horário das 8h às 16h;
- c) Entregues no polo para o qual se inscreverá e no qual há oferta de vagas (conforme quadro 2), no horário de funcionamento do polo.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo constante no item 7.2 deste Edital.
- 4.6. Será desabilitado para o processo de seleção o/a candidato/a cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 4.7. Contatos e endereço para envio da documentação:

Quadro 2: Localização dos polos

| POLO                    | Endereço   |  |  |
|-------------------------|--|--|--|
| Cachoeiro do Itapemirim | Rodovia Engenheiro Fabiano VIvacqua, s/n, Cidade Universitária Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (Morro |  |  |
|                         | Grande), Cachoeiro do Itapemirim-ES  |  |  |
| Iúna                    | Av. Deputado João Rios, Nº 221, 2º andar, Quilombo,  |  |  |
|                         | Iúna-ES  |  |  |
| Montanha                | Av. Getúlio Vargas, 436, Centro, Montanha-ES   |  |  |
| Santa Leopoldina        | R. Moxafongo, s/n, centro, Santa Leopoldina-ES   |  |  |
| Vitória                 | Rua Coronel José Martins de Figueiredo, 45, Tabuazeiro, Vitória-ES                               |  |  |

#### Endereço para envio de documentação:

A/C: Profa. Dra. Leila Massaroni

Coordenadora do Curso de Especialização Gestão em Saúde

Secretaria de Educação a Distância - SEAD

ASSUNTO: Candidato a Aluno

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910 (térreo do teatro universitário)

#### Contato

*E-mail*: gestaosaudeead@gmail.com Sítio eletrônico: http://www.sead.ufes.br Telefone:(27)4009 -2097/2091/2208 Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.







## 5.DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada mediante Prova de Títulos e Análise da Carta de Intenções.
- 5.1.1. A Prova de Títulos e a Carta de Intenções verificarão a titulação e a afinidade do/a candidato/a com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo e Carta de Intenções - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

| Especificação do                       | Pontos por título                    |                               |      |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|------|
| Título                                 |                                      |                               |      |
| Curso de Graduação                     | Até 20 pontos                        | Área da<br>saúde              | 20,0 |
|  |                                      | Área afim                     | 10,0 |
| Curso de Especialização                | Até 20 pontos                        | Área da<br>saúde              | 20,0 |
| Obs.: Conta somente um diploma         |                                      | Área afim                     | 10,0 |
| Extensão                               | Até 10 pontos                        | (2,0 pontos por<br>40 horas)  | 10,0 |
| Experiência profissional gerencial     | Até 20,0 pontos                      | 2,0 pontos<br>por ano         | 20,0 |
| Experiência profissional não gerencial | Até 20 pontos<br>(1,0 ponto por ano) | Área da<br>saúde<br>Área afim | 20,0 |
| Carta de intenções                     | Até 10 pontos                        | Area ariiii                   | 10,0 |

5.2. Todas as categorias do Quadro 3 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

### 6.DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- 6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Carta de Intenções.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á, observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação em Experiência profissional gerencial na área de saúde.
- a) maior pontuação em Experiência profissional não gerencial na área de saúde.
- a) maior pontuação em Experiência profissional gerencial em outra área.
- c) maior idade.
- 6.3. A lista de candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas será publicada no site < <u>www.neaad.ufes.br></u>, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 6.4. Os candidatos não listados na publicação do resultado desta seleção poderão apresentar **recurso fundamentado** em **até 48 horas**, conforme instruções no site <www.neaad.ufes.br>.
- 6.5. O resultado dos recursos será disponibilizado em até de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do recurso.





#### 7.DO CALENDÁRIO

- 7.1. Período de inscrições: de **03/06/2019 a 03/07/2019.**
- 7.2. Data limite para postagem da documentação: 03/07/2019.
- 7.3. Resultado da Prova de Título e da Carta de intenções: a partir de 22/07/2019.
- 7.4. Período para Recursos do resultado: em até 48 horas após a divulgação do resultado.
- 7.5. Resultado Final: a partir de **26/07/2019**.
- 7.6. Previsão de início do Curso: 02 de setembro de 2019.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.2. As matrículas dos aprovados serão efetivadas automaticamente pela Secretaria do Curso.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação, responsável pela realização da Seleção.
- 8.5. A SEAD/UFES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Curso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais Complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico já referido.
- 8.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 8.8. A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de <u>02/09 a 30/09/2019</u>. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

Vitória, 1º de junho de 2019 Reinaldo Centoducatte Reitor da UFES

